



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

**MOÇÃO N.º 6/2023**

O Vereador Juliano Pedrini, juntamente com os demais vereadores subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno, requer que após ser ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se a seguinte Moção:

**Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina, ao Excelentíssimo Senhor Mauro De Nadal, presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.**

**CONSIDERANDO** a importância que a segurança pública representa para a gestão do Estado e Municípios, a relevância dos serviços prestados pela importante instituição da Polícia Civil de Santa Catarina e seus respectivos profissionais, que atuam na proteção ao cidadão, que mora e trabalha nos municípios;

**CONSIDERANDO** o fato de que muitas vezes a política de segurança pública encontra problemas estruturais em todas as esferas de governo, seja Federal, Estadual ou Municipal. Se mostrando, assim, as promoções e progressões no âmbito das carreiras policiais importantes instrumentos de gestão de pessoal e desenvolvimento das carreiras públicas aos policiais civis que há anos dedicam-se no exercício de suas funções com ética, retidão e probidade;

**CONSIDERANDO** as disposições do Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei 6.843/1986), com suas alterações. Bem como, que os policiais civis AINDA NÃO RECEBERAM A PROMOÇÃO DEVIDA desde janeiro de 2023, ainda que legalmente prevista em estatuto;

**CONSIDERANDO**, ainda, que não se desconhece a necessidade de serem implantadas condições para adequar as regras para concessão de aposentadorias e pensão por morte dos policiais civis e a importância de garantir tratamento isonômico entre as Polícias Civil e Militar;

**CONSIDERANDO** que a Reforma Estadual da Previdência foi aprovada na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), em 4 de agosto de 2021, alterando significativamente as regras de aposentadoria para os profissionais, servidores da Polícia Civil, e que o modelo atualmente criado pela Lei Complementar nº 773/ 2021 apresenta injustificadas distorções e diferenças no tratamento dado aos servidores da Polícia Civil, desconsiderando as especificidades das carreiras;

**CONSIDERANDO** que no âmbito da segurança pública os servidores policiais civis e militares, do Estado de Santa Catarina, sempre tiveram o mesmo tratamento em relação a reposição salarial e benefícios previdenciários, pois são submetidos, no exercício da função, a riscos de vida e condições extremas de serviço, no entanto com as reformas previdenciárias que estão em curso, estadual, cria-se uma distinção injusta entre as forças policiais, retirando garantias dos policiais civis;

---

Rua Tiradentes, 872 - CEP: 89600-000, Centro, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527-2900 - E-mail: camarajba@cmj.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

**CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Policiais Civis de Santa Catarina – SINPOL-SC, integrado por grandes profissionais da Segurança Pública, que conhecem a realidade e as necessidades dos policiais civis de Santa Catarina tem lutado pelo atendimento de importantes demandas da categoria, cuja atendimento e abertura de diálogo pelo Poder Público representa em verdade a melhoria para os serviços e pessoal de segurança pública no estado, revertendo-se em qualidade nos serviços prestados aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que as demandas dos servidores da Polícia Civil de Santa Catarina, fazem parte do compromisso que o Governador do Estado assumiu com a categoria dos Policiais Civis, ainda quando candidato.

Deste modo apelamos para que as autoridades supracitadas promovam os atos e ações necessárias a fim de atender as demandas dos profissionais, servidores da Polícia Civil de Santa Catarina, a seguir indicadas:

1º- Sejam devidamente concedidas as promoções de carreira dos Agentes de Autoridade Policial que já implementaram o requisito temporal da regra geral (art. 33-J do Estatuto da Polícia Civil), bem como aos Agentes de Autoridade Policial que implementaram os requisitos da regra de transição (art. 54 da Lei 18281/2021), a vigorar entre os anos de 2023 a 2025, que à época da publicação da Lei nº 18.281/2021 já cumpriam os requisitos para estarem em classes mais elevadas ("com promoções atrasadas, considerado o interstício temporal), garantindo aos Agentes da Autoridade Policial uma promoção por ano, assim como, seja garantida a prorrogação da vigência da redução em 25% (vinte cinco por cento) do interstício para as promoções dos Agentes da Autoridade Policial;

2º- Seja criado modelo de aposentadoria que atenda às peculiaridades da carreira policial civil, a exemplo daquilo que foi conferido às outras forças policiais, garantindo a necessária dedicação exclusiva dos policiais em prol da segurança pública, bem como, prorrogação do prazo para aderir ao plano de previdência da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV)

3º- Diminuição do abismo salarial entre o maior valor pago aos Agentes da Autoridade e o menor dos valores pagos aos Delegados de Polícia;

4º- Diminuição e/ou compactação das classes existente nas carreiras policiais civis;

5º- Reajuste no valor do auxílio alimentação pago aos policiais civis, que segue inalterado desde o ano de 2011;

6º- Implementação de política de recomposição do efetivo policial civil e a implementação de política, regulada em lei, que garanta a recomposição inflacionária anual dos subsídios dos policiais civis, conforme assegura o art. 37, inciso X, da CF/88.

---

Rua Tiradentes, 872 - CEP: 89600-000, Centro, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527-2900 - E-mail: camarajba@cmj.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

7º- Alterações legislativas necessárias à implementação do modelo eventualmente criado por lei orgânica nacional que trate da Polícia Civil.

Diante desse quadro, rogamos aos ilustres parlamentares que votem favoravelmente a presente Moção de Apelo.

Joaçaba, 08 de março de 2023

**Juliano Primo Pedrini (PL)**

Alcione Marchezini (PSDB)

Almir Pastori (PSDB)

Diego Bairros (PL)

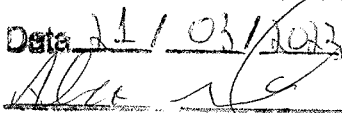
Dihego Joe Müller (União Brasil)

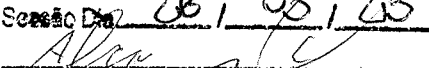
Disnéia De Marco (PP)

Rita Valéria Weiss (PL)

Rodrigo Pedrini (PL)

Vilmar Zílio (MDB)

Câmara de Vereadores de Joaçaba  
**LIDO EM PLENÁRIO**  
Data 21/03/2023 Ata n.º 3.641  
  
Assinatura

Câmara de Vereadores de Joaçaba  
**DECISÃO DO PLENÁRIO**  
Seção Dia 28/03/23  
  
Presidente

Rua Tiradentes, 872 - CEP: 89600-000, Centro, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527-2900 - E-mail: camarajba@cmj.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

**Extrato do Processo de Assinatura Digital**

**Chave de Verificação:** 230308164224DEB6

**Documento:** MOÇÃO N.º 6/2023

**Hash:** 5e2d4f2aaa66050dd5ae9a59f5f1e1aaef3668ad

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Iniciado:** 08/03/2023 16:42

**Prazo:** 31/12/2024

**Finalizado:** 21/03/2023 14:52

**Lista de Signatários desse documento:**

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
548.***.***-87	Alcione Marchezini (AE)	Assinado - 21/03/2023 14:18
780.***.***-00	Almir Pastori (AE)	Assinado - 08/03/2023 16:47
066.***.***-80	Diego Mauro Bairros (AE)	Assinado - 08/03/2023 16:43
045.***.***-57	Dihego Joe Muller (AE)	Assinado - 08/03/2023 16:44
030.***.***-44	Disnéia Tereza de Marco Tonial (AE)	Assinado - 21/03/2023 13:18
892.***.***-34	Juliano Primo Pedrini (AE)	Assinado - 08/03/2023 16:42
026.***.***-74	Rita Valéria Weiss (AE)	Assinado - 21/03/2023 13:08
052.***.***-69	Rodrigo Pedrini (AE)	Assinado - 08/03/2023 16:43
065.***.***-53	Vilmar Zilio (AE)	Assinado - 08/03/2023 17:06

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - Edição de 21/03/2023*

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.cmj.sc.gov.br/cer> e informe o código: **230308164224DEB6**

---

Rua Tiradentes, 872 - CEP: 89600-000, Centro, Joaçaba/SC


Fone: (49) 3527-2900 - E-mail: [camarajba@cmj.sc.gov.br](mailto:camarajba@cmj.sc.gov.br)

## ENC: Encaminha Moção de Apelo nº 006 - 2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 10/04/2023 09:44

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (237 KB)

Moção nº 006 - 2023.pdf;

---

**De:** legislativo@cmj.sc.gov.br <legislativo@cmj.sc.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:03

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Encaminha Moção de Apelo nº 006 - 2023

Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal,  
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina,

Encaminhamos em anexo a Moção de Apelo nº 006/2023, para que sejam promovidos os atos e ações necessários a fim de atender às demandas dos profissionais, servidores da Polícia Civil de Santa Catarina.

Informamos que a referida moção foi Aprovada por Unanimidade, nesta Casa Legislativa.

Considerando a importância de tal assunto, encaminhamo-la para conhecimento e para que sejam tomadas as providências que se acharem necessárias por Vossa Excelência, contando desde já com vosso costumeiro apoio.

Colocamos essa Casa à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,  
Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.